



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

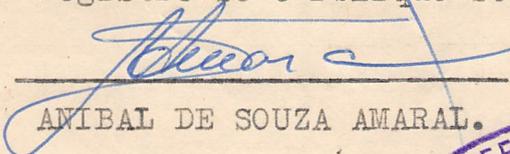
LEI Nº 4/68

A Câmara Municipal, de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

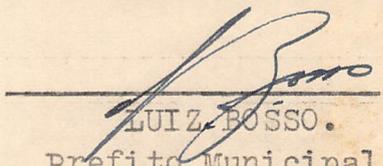
- SUMULA:- Autoriza a Diretoria do " CLUB RECREATIVO ES
PORTIVO DE IPORÃ", a promover todos os tipos
de esportes, podendo disputar qualquer campeo-
nato Municipal.
- Art. I A data para realização do campeonato ficará-
a cargo da Diretoria do Club acima citado.
- Art. II A taça para o Campeonato Municipal será ofere-
cida pela Prefeitura Municipal, ficando já o
poder Executivo autorizado a adquiri-la.
- Art. III As disputas semi-finais serão realizadas em -
um dos estádios desta cidade.
- Art. IV A taça pertencerá provisoriamente por um ano
ao Club vencedor e definitivamente ao que con-
seguir três vitórias.
- Art. V Esta lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação revogadas as disposições em contra-
rio.

Prefeitura Municipal, de Iporã em 26/03/68

Registre-se e Publique-se.


ANIBAL DE SOUZA AMARAL.

Secretário.


LUIZ BOSSÓ.
Prefeito Municipal.



L- n.º 3 fls= 2 v